



Governo do Distrito Federal  
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil  
Departamento Jurídico Consultivo  
Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 245/2022 - DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 02/12/2022, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA.**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro electricista, e por seu Diretor Administrativo, **ELIE ISSA EL CHIDIAC**, libanês naturalizado brasileiro, divorciado, Tecnólogo em Gestão Executiva de Negócios, ambos residente e domiciliado em Brasília/DF, e a empresa **5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA**, estabelecida no SAAN Quadra 01, Lote 1.100, Asa Norte/DF, CEP 70.632-100, inscrita no CNPJ sob o nº 72.591.894/0001-42, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **LUIZ DERLANE GONÇALVES FARIAS**, brasileiro, casado, gerente comercial, residente e domiciliado em Taguatinga/DF, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [99008980](#) pág. 111/117 e 124/125), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [142461427](#)), o Voto do Senhor Diretor Administrativo (Doc. SEI/GDF nº [148969020](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [149001786](#)), com fundamento nos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, na Lei nº 13.303, de 2016 e o que mais consta do Processo SEI/GDF nº [00112-00016334/2021-06](#), de conformidade com as condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é o reajuste e a repactuação financeira do **Contrato Nº 245/2022 - DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [101034982](#)).

1.1.1. Reajusta-se o valor dos insumos nos preços do Contrato nos termos da **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA REPACTUAÇÃO**, no acumulado do IPCA/IBGE do período: Julho/2022 a Junho/2023, em aproximadamente **3,85% (três vírgula oitenta e cinco por cento)**, no valor de **R\$ R\$ 12.796,78 (doze mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos)**.

1.1.2. Repactua-se os preços do contrato referentes à mão de obra com base no reajuste salarial da categoria de Bombeiro Civil, vigente de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024 aplicado na Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 (Doc. SEI/GDF nº [140987200](#)), passando o valor do Custo Total Estimado/Mês de **R\$ 465.105,60 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, cento e cinco reais e sessenta centavos)** para **R\$ 487.923,88 (quatrocentos e oitenta e sete mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos)**.

1.1.3. Após o presente Reajuste e Repactuação, o valor do Contrato passará de **R\$ 13.953.168,00 (treze milhões, novecentos e cinquenta e três mil, cento e sessenta e oito reais)** para **R\$ 14.376.693,82 (quatorze milhões, trezentos e setenta e seis mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos)**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS**

2.1. A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [146526913](#)) e Nota de Empenho nº **2024NE02908** (Doc. SEI/GDF nº: [150998531](#)), datada de **13/09/2024**, no valor de **R\$ 12.796,78 (doze mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos)**, à conta do Programa de Trabalho: **15.122.8209.8517.0001**, Natureza da Despesa: **33.90.39**, Fonte de Recurso: **1500.100**, ficando os valores remanescente para a programação orçamentária de 2025.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

DIRETOR-PRESIDENTE

**ELIE ISSA EL CHIDIAC**

DIRETOR ADMINISTRATIVO

**5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA**

**LUIZ DERLANE GONÇALVES FARIAS**



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ DERLANE GONÇALVES FARIAS, Usuário Externo**, em 23/09/2024, às 14:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 24/09/2024, às 09:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 24/09/2024, às 10:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **149309142** código CRC= **527549D8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)